



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.516, DE 07 DE JUNHO DE 2000.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
PARA ISENTAR O ABRIGO MARIA DE NAZARETH
E ALBERGUE NOTURNO BEZERRA DE MENEZES
DO PAGAMENTO DO TRIBUTOS CONTRIBUIÇÃO
DE MELHORIA.**

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a isentar o Abrigo "Maria de Nazareth" e Albergue Noturno "Bezerra de Menezes", do tributo contribuição de melhoria decorrente dos serviços de pavimentação realizada à Rua Capitão Leovegildo Areco, onde se localiza a sede da instituição.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 07 de junho de 2000.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação